



**LEGATUS**  
Asset Management

***MANUAL  
DE  
RISCOS***

# ***POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS***

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18  
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18  
USO: RESTRITO  
CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

### **I – Disposições Gerais**

A área de gestão de riscos da Legatus Gestora de Recursos Ltda (“Legatus”), a qual se encontra sob a responsabilidade da Diretoria de *Compliance* e Riscos, será responsável por definir as diretrizes do gerenciamento de riscos e seu escopo de atuação.

Todo colaborador, independente de pertencer ou não à área de gestão de riscos, deve zelar para que não fique exposta a riscos que possam gerar prejuízos à Legatus, seus clientes e fundos de investimento sob sua administração.

A identificação dos riscos das atividades desenvolvidas pela Legatus está diretamente relacionada à gestão de fundos de investimento e à distribuição de fundos por esta geridos, bem como às próprias características operacionais da Legatus.

A área de gestão de riscos identificará:

- a) os riscos existentes nas atividades exercidas pela Legatus;
- b) propostas de limites, tipos de tratamento a ser administrado e medidas preventivas visando a mitigação dos riscos;
- c) ocorrência de potenciais conflitos de interesses, e seu tratamento; e
- d) se a comunicação entre as áreas da Legatus está sendo realizada de forma efetiva, observadas as limitações exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis, bem como se as informações externas estão fluindo de maneira adequada entre as áreas.

### **II – Aplicação e Responsabilidade**

Este Manual deve ser observado por todas as áreas da Legatus e por todos os agentes envolvidos em seus negócios.

# ***POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS***

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18  
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18  
USO: RESTRITO  
CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Este Manual deve ser revisado, no mínimo, anualmente a fim de verificar sua adequação à regulação vigente, em conformidade com o Art. 23, § 1º, VI da ICVM 558.

Os colaboradores da área de gestão de riscos serão responsáveis por:

- a) gestão de riscos da Companhia;
- b) avaliação periódica dos riscos e potenciais impactos;
- c) aprovação de metodologias e ferramentas para mensurar os riscos; e
- d) gestão da prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Os demais colaboradores da Legatus serão responsáveis pelo cumprimento do estabelecido neste Manual, reportando ao Diretor de Compliance e Riscos qualquer fato atípico em todas as atividades desempenhadas, independente de sua área de atuação.

O Diretor de Compliance e Riscos é o responsável pela implantação e implementação pelo processo de gerenciamento dos riscos. O Diretor de Compliance e Riscos atuará e orientará os colaboradores da área de gestão de riscos, no sentido de:

- a) facilitar a identificação dos riscos e o seu gerenciamento;
- b) propiciar maior segurança na execução das atividades;
- c) minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos envolvidos; e
- d) criar mecanismos para a melhoria dos controles.

Anualmente, o Diretor de Compliance e Riscos submeterá à aprovação e revisão da diretoria e dos acionistas os relatórios sobre adequação aos riscos, considerando os objetivos estratégicos da Legatus.

### **III – Identificação dos Riscos**

# ***POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS***

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Os riscos estão classificados conforme suas características predominantes conforme elencados abaixo, estão relacionados os principais procedimentos de acompanhamento e mitigação a serem adotados:

## **1) Risco Operacional**

O risco operacional decorre da eventual falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas humanas, nos controles internos, fraudes ou qualquer outro tipo de evento que torne impróprio o exercício das atividades da Legatus, podendo resultar em perdas não previstas.

A Legatus buscará mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, com o objetivo de:

- a) mitigar o risco de prejuízos à sua imagem, de seus parceiros e clientes;
- b) cumprir as leis e normas institucionais e de órgãos reguladores, principalmente o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
- c) assegurar confiabilidade nos sistemas de informações utilizados; e
- d) minimizar potenciais prejuízos aos seus clientes.

Ainda, a área de gestão de riscos irá atentar-se a prevenção de:

- a) fraudes internas;
- b) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- c) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- d) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- e) aquelas que acarretem a interrupção das atividades Legatus; e
- f) falhas em sistemas de tecnologia da informação.

Além das atribuições mencionadas acima, a área de gestão de riscos da Legatus tomará todas as providências necessárias para:

## ***POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS***

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

- a) a identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional;
- b) o armazenamento e a documentação de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- c) elaborar, com periodicidade mínima semestral, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
- d) realizar, com periodicidade mínima semestral, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- e) elaborar e disseminar as disposições relacionadas ao gerenciamento de risco operacional aos colaboradores da Legatus, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados, se houver;
- f) instituir plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional; e
- g) implementar, manter e divulgar processo estruturado de comunicação e informação.

A área de gestão de risco da Legatus deverá pautar sua função nos seguintes princípios:

- a) administração e definição de metodologias e modelos qualitativos para a gestão dos riscos operacionais;
- b) definição e coordenação dos representantes de riscos operacionais, considerando as atividades de *compliance*, risco operacional e controles internos;
- c) implementação de metodologias e sistema informatizado (base de dados histórica de perdas e prejuízos);
- d) definição de modelos quantitativos;
- e) mensuração do risco operacional; e

# ***POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS***

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

f) acompanhamento de limites e alocação eficiente de capital exigido para riscos operacionais.

Os monitoramentos de risco operacional se dão através de métodos de matriz de risco, subdividida nos diversos processos operacionais:

- a) Operações de crédito (**Quadro 8**);
- b) Renda fixa (**Quadro 9**);
- c) Renda variável e fundos. (**Quadro 10**)

## **2) Risco de Crédito**

O risco de crédito decorre de qualquer obrigação de crédito que não tenha sido cumprida pela respectiva contraparte. É a avaliação da capacidade do emissor de qualquer título de crédito ou valor mobiliário de honrar a obrigação assumida no respectivo instrumento. Em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.721, de 30 de abril de 2009, conforme alterada, que trata sobre a estrutura e o gerenciamento de risco de crédito, a Legatus descreve a seguir os procedimentos para a mitigação do risco de crédito.

Por ser uma gestora de recursos, o risco de crédito da Legatus será sempre a contraparte dos fundos de investimento sob sua gestão.

Para mitigar esse risco, a Legatus adotará toda a diligência necessária para realizar todas as verificações devidas previamente à aquisição e durante a vida útil do ativo de crédito adquirido pelo fundo de investimento administrado pela Legatus, e as cobranças necessárias, seja judicial ou extrajudicialmente, após a constatação de qualquer eventual atraso no pagamento. Ainda, realizará toda a análise de crédito dos ativos adquiridos pelos fundos de investimento, de modo a produzir os seguintes documentos:

- a) parecer de crédito do gestor relacionado à aquisição do ativo-alvo;
- b) opinião legal sobre a operação;

## ***POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS***

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

- c) documentos da operação; e
- d) documentos societários das partes contratantes.

Além disso, o monitoramento de risco de crédito se dará também através de método de matriz de risco, além de poder solicitar documentos adicionais que entender necessários e outros documentos exigidos pelos regulamentos dos fundos de investimento sob administração.

### **3) Risco de Mercado (Quadro 1)**

A política de gerenciamento de risco de mercado e de risco de liquidez da Legatus contém princípios que norteiam por definição a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas, incluindo variação cambial, taxas de juros, preços de ações e de cotas de fundos e dos preços das *commodities*.

A área de gestão de risco da Legatus deverá adotar:

- a) Sistemas/Controles para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, os quais devem abranger todas as fontes relevantes de risco de mercado e gerar relatórios tempestivos para a diretoria;
- b) Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas mencionados acima;
- c) Identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados e à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.464, de 26 de junho de 2007, conforme alterada.

O acompanhamento destes riscos será feito por meio das seguintes métricas:

## ***POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS***

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

- a) *Tracking Error*: Para produtos que possuem benchmark com natureza de renda variável, o *tracking error* é calculado como o desvio-padrão dos desvios dos retornos do fundo em relação ao seu benchmark;
- b) *Beta*: é calculado como a correlação entre a série histórica de cotas do fundo com a série histórica do índice IBOVESPA (outro índice aplicável). O tamanho do intervalo utilizado é de 252 dias (equivalente à um ano em dias uteis).
- c) Volatilidade: É a volatilidade diária apresentada pelo portfolio, obtida durante o cálculo do *VaR* pelo método *Variance-Covariance*.
- d) Volatilidade histórica: Calculado pela volatilidade histórica de 3, 6, 12 meses ou desde o início do ano (*Year-to-date*);
- e) *Sharpe Ratio*: Métrica de risco-retorno calculada pelo retorno excedente do portfólio (em relação ao seu benchmark) sobre o desvio-padrão de seus retornos;
- f) *VaR Paramétrico*: Calculado assumindo-se uma distribuição para a variação dos retornos dos ativos e estimando a correlação destes por meio da covariância histórico. No caso de opções utiliza-se o método Delta-Normal;
- g) Teste de Stress: Utilizando os cenários de stress fornecidos pela BMF e cenários próprios, verificam-se os níveis de prejuízos esperados em cenários desfavoráveis;
- h) *Duration* efetiva: Calculado com base em diferentes cenários de taxa de juros para os ativos da carteira.

#### **4) Risco de Liquidez**

O risco de liquidez pode ser definido como a probabilidade de que haja desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis e, portanto, descasamentos entre pagamentos e recebimentos, que possam afetar a capacidade de pagamento da Companhia e seus fundos, levando-se em conta as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.



## ***POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS***

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Para se monitorar o risco de liquidez, é calculado um índice de liquidez, conforme recomendação da Assessoria de Análise e Pesquisa (ASA) e da Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN) de Dezembro de 2015.

Para tanto, inicialmente é necessário calcular os resgates líquidos esperados em situação de estresse, utilizando-se a metodologia apresentada pela ASA e SIN em maio de 2015 no Ofício Circular nº 2/2015 ("Indicador de Resgate em Situação de Estresse"). Definem-se os resgates líquidos esperados, em porcentagem do patrimônio, o número mais conservador entre: (i) O valor encontrado no anexo do supracitado Ofício Circular, em função do tipo de fundo, com probabilidade 1% e (ii) o valor de resgate esperado, com probabilidade 1%, assumindo-se uma distribuição normal com média e variância estimadas de acordo com a captação líquida histórica do fundo.

Na sequência é necessário calcular-se os ativos líquidos de cada portfólio. Ativo líquido é o montante de certo ativo que pode ser vendido, em prazo inferior ao prazo de pagamento de resgate de cada fundo, sem que isto afete de forma significativa o preço do mercado. Para ativos negociados em balcão este valor é estimado pela equipe de gestão. Para ativos negociados em bolsa, assume-se que a venda só irá impactar no preço se o montante vendido for superior à 30%.

O índice de liquidez é calculado dividindo-se os ativos liquidez pelo resgate líquido esperado. Se este valor for inferior a 1, o Diretor de Compliance e Riscos deverá intimar a equipe de Gestão a aumentar a liquidez da carteira em questão. Para maiores detalhamento verificar o Manual de Gestão de Liquidez

### **5) Risco de Contraparte**

O risco de contraparte está diretamente ligado à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato. Todas as operações com títulos públicos e emissões de instituições financeiras são efetuadas através de

## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Câmaras de Liquidação, tais como a CETIP ou a BM&FBOVESPA, o que limita o risco de contraparte. No caso da aquisição eventual de direitos creditórios, a liquidação financeira deverá ocorrer de maneira concomitante à transferência de titularidade dos ativos, e sempre através do custodiante contratado para o fundo.

Em operações de swap e outros contratos financeiros onde pode haver risco de contraparte, a gestora deve previamente fazer uma avaliação com foco na solidez financeira da contraparte.

A empresa é proibida de estabelecer relacionamento com “*Shell Banks*” (um “*Shell Bank*” é definido como um banco incorporado em uma jurisdição onde não tem presença física e não seja afiliado a um grupo financeiro regulado) e só pode operar com bancos correspondentes que tenham licenças para operar no seu país de origem.

**6) Risco Tecnológico/Informática/Infraestrutura (Quadros 2 e 3):** a Legatus monitorará a vulnerabilidade de *hardware*, *software*, sistemas, aplicativos, segurança, recuperação de informação e redes, decorrentes de erros de processamento ou operacionais, falhas em procedimentos, capacidades inadequadas, insuficiência dos controles instalados, a forma de uso ou a impossibilidade de uso, dentre outros. Não obstante isso, monitorará a falta ou mau funcionamento das instalações, das comunicações e dos equipamentos/serviços/produtos básicos.

**7) Risco Legal (Quadro 4):** decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos instrumentos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Legatus e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da gestora. O risco legal será equacionado a partir do envolvimento e acompanhamento contínuo de assessores jurídicos, internos e externos, em todas as operações realizadas.

## ***POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS***

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

**8) Risco na Tesouraria:** Risco que decorre da má utilização dos recursos financeiros, geridos no caixa. **(Quadro 5)**

**9) Risco na Contabilidade:** Risco por falta ou incorreção de registro, ou sua inadequação, quanto a princípios, legislações e fatos. **(Quadro 6)**

**10) Risco em Recursos Humanos:** Risco na falta ou inadequação dos recursos, inclusive motivacional.

**11) Risco nos Negócios (de Operações) Financeiros (Tesouraria/ Comercial):** Falha no relacionamento com clientes investidores (pessoas físicas, jurídicas e institucionais), em qualquer etapa. **(Quadro 7)**

Avaliação de Impacto: a fim de priorizar as ações de controle e avaliar sua adequação aos riscos, estes foram classificados conforme seu grau de impacto, em: ALTO, MÉDIO e BAIXO.

Os esforços de gestão devem estar de acordo com este grau de importância.

Esta classificação está vinculada às possíveis perdas e não avalia a provável redução decorrente dos controles.

### **IV - Limites**

Em cumprimento ao Art. 23, § 1º, III da ICVM 558, as Carteiras Administradas e os fundos que não dispuserem de forma diversa em seu contrato e regulamento, respectivamente, deverão adequar a alocação de seu patrimônio aos seguintes limites:

- a) 10% por emissor;
- b) 50% em ativos no exterior;
- c) Volatilidade anualizada de 20%;
- d) VaR 1% de 30%;

## ***POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS***

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

- e) *Tracking Error*, para produtos que possuam índice de referência com natureza de renda variável, de 10%;
- f) *Beta*, para produtos que possuam índice de referência de ações, inferior a 2 em módulo;
- g) *Rating* médio segundo critérios da *Fitch Ratings*, para produtos que incorram em risco de crédito, de no mínimo A;
- h) *Duration* média, quando houverem títulos de renda fixa, de no máximo 2 anos.

### **V - Comitê**

O Comitê de Risco e *Compliance* será realizado mensalmente e será responsável por apresentar e formalizar os níveis de riscos, volatilidade dos ativos e das cotas e enquadramentos das políticas de investimentos elaborados para a gestão dos fundos de investimento. Além disso, resume os relatórios diários de risco enviados aos gestores com o comportamento do *VaR* dos fundos e dos níveis de estresse. As deliberações são registradas em Atas. É composto pelo Diretor de Compliance e os analistas de risco e compliance;

O Comitê possui as seguintes atribuições:

- a) elaborar Manuais de Risco, delinear interfaces de relatórios de riscos e determinar limites de risco de mercado, concentração, crédito, entre outros;
- b) convocar reuniões com registro de pauta, presença, justificativas e arquivamento de atas;
- c) definição dos parâmetros e limites de risco associados aos investimentos;
- d) avaliar o risco de contraparte com terceiros que prestam serviços à companhia;
- e) elaborar e testar planos de contingência e continuidade de negócios;
- f) gerenciar o risco operacional da Sociedade, como a segurança das operações financeiras e das informações, danos a ativos fixos, sistema de backup, falhas

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

em sistemas, procedimentos e pessoais e qualquer outro evento que possa interromper ou comprometer a integridade do fluxo de atividades da empresa.

Em cumprimento ao disposto no Art. 23, § 1º, VI da ICVM 558 este manual determina que os relatórios diários, extraídos do sistema de risco, devem ser encaminhados a todos os membros da área de gestão e ao Diretor de Risco e *Compliance* ao final de cada dia. Ainda, as atas do Comitê de Risco e *Compliance* devem ser encaminhadas a todos os membros da área de gestão e a todos os membros da área de risco, ainda que alguns desses não tenham participado do Comitê.

## VI - Quadros Controle de Riscos

Quadro 1

RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Assumir posições em moedas/prazos que excedam os limites aprovados pelo Comitê de Investimentos	Acompanhar os volumes operados	Gestor de Risco	Diária	Alto
	Prejuízo Maior	GAP/DURATION/MTM/VAR	Gestor de Risco	Comitê de Investimentos	Alto
2	Atuar em mercado ilíquido e/ou com descasamentos de vencimentos entre ativos e passivos.	Acompanhar a liquidez do mercado e o fluxo de caixa previsto	Gestor de Risco	Diária	Alto
	Insolvência; Prejuízo	Fluxo de caixa, Cotações de mercado (Bolsas)	Gestor de Risco	Comitê de Investimentos	Alto
3	Deixar de capturar ou capturar incorretamente informações dos sistemas de origem (Boletos, aplicativos, etc.)	Conferir a captura dos dados com as operações do dia (resgates, pagtos. antecipados, volumes operados, etc.)	Informações Gerenciais	Diária	Baixo
	Decisão errônea	Relatórios/Conferência manual	Informações Gerenciais x Contabilidade	Diretoria Executiva	Alto

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Quadro 2

RISCO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Permitir acesso às informações e processamentos a pessoas desabilitadas.	Nível 1: controle de acesso da rede	Administrador da rede e administrador do sistema	Evento	Médio
	Possibilitar erros e fraudes.	Nível 2: controle do sistema aplicativo Telas e tabelas de controle de acesso/senhas			
2	Impossibilitar o rastreamento do responsável por erro ou fraude.	Gravar arquivo LOG (Trilha) para rastreamento e auditoria Arquivo LOG	Automático via Sistema	Permanente	Médio
3	Interromper o funcionamento dos serviços.	O servidor Back-up está preparado, com capacidade em disco suficiente para substituir qualquer servidor de produção	Área de TI	Evento	Médio
	Interrupção e/ou perda dos trabalhos informatizados.	Hardware disponível e Software para Back-up		Evento	Alto
4	Perder arquivos em disco da rede.	Espelhamento e Back-up dos discos	Área de TI	Espelhamento permanente e Back-up diário	Alto
5	Contaminar arquivos e programas por vírus	Executar passagem de software antivírus	Área de TI	Evento	Alto
	Perda de dados e programas	Software antivírus		Evento	Alto
6	Impedir a utilização das instalações em situações como queda de energia ou impossibilidade de uso do prédio (catástrofes naturais, fogo) ou outro procedimento.	Acionar NOBREAK e gerador. Não há site alternativo definido.	Área de manutenção	Evento	Alto

Quadro 3

RISCO DE INFRAESTRUTURA					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Sistema de alarme falho	Monitorar o sistema Fazer testes periódicos	Zelador	Semanal / Dir Compliance	Baixo
	Impossibilita alertar sobre ocorrências extras – rotina (assalto/incêndio)	Monitoramento do sistema	Empresa de Vigilância		Baixo
2	Segurança deficiente	Testar periodicamente situações de emergência	Zelador	Trimestral / Dir Compliance	Baixo
	Acesso de pessoas não autorizadas	Simulações (registro)	Empresa de Vigilância		Alto
3	Incêndio	Instalar/conservar equipamentos contra fogo	Zelador	Semestral	Médio
		Monitorar/testar alarmes e equipamentos		Anual	
4	Telefonia – Pane do equipamento	Manter/monitorar central em condições de operação Manter linhas diretas	Analista de TI	Permanente	Médio
	Telefonia – Capacidade da central (expansão/saturação)	Medir tráfego periodicamente		Semestral	Baixo
	Congestionamento de tráfego	Controle de tráfego		Dir. Compliance	Baixo
	Dificuldade em receber ou realizar ligações	Tarifador		Semestral / Dir. Compliance	Baixo
	Telefonia – Má distribuição física	Planejar as expansões		Dir. Compliance	Baixo
5	Impede a otimização do sistema, mantendo ramais sobrecarregados	Mapa de distribuição de ramais	Zelador	Trimestral / Dir Compliance	Baixo
	Más condições ambientais (iluminação/água/ar condicionado)	Seguir programa de manutenção			Baixo
6	Proporciona desconforto/males à saúde	Programa de manutenção	Zelador	Semestral	Baixo
	Falha dos equipamentos de manutenção (gerador, transformador, no break, etc.)	Seguir programa de manutenção Revisões preventivas e testes periódicos			Baixo
	Impede a LEGATUS de operar em situações de contingência	Programa de manutenção Plano de Continuidade			Analista de TI

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Quadro 4

RISCO LEGAL					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Representar PJ sem poderes adequados Documentação com assinatura inválida	Examinar documentação societária	Back-Office	Evento	Alto
		Contrato padrão / visto	Back-Office x Jurídico	Evento	Baixo
2	Elaborar / receber contratos juridicamente falhos Invalidar / dificultar a relação entre as partes e/ou uso judicial	Padronizar todos os contratos e/ou alterações; submeter os recibos de terceiros	Jurídico	Evento	Médio
		Contrato padrão / visto	Solicitante/Usuário x Jurídico	Diretoria Respectiva	Médio
3	Receber garantias mal formalizadas Crédito a descoberto (total ou parcial)	Padronizar instrumentos; examinar todos os instrumentos não padronizados	Jurídico	Evento	Alto
		Contrato padrão / visto	Solicitante/Usuário x Jurídico	Diretoria Respectiva	Alto
4	Implementar operações não permitidas pela legislação	Participar na criação / modificação de produtos / operações	Jurídico	Evento	Alto
5	Ações judiciais contra a LEGATUS Perda do processo	Receber todas as intimações / citações (diretamente quando por oficial de justiça); providenciar defesa	Jurídico	Evento	Baixo
		Relatório dos Escritórios Terceirizados e Sistema Interno	Diretorias x Jurídico	Diretorias	Médio

Quadro 5

RISCO DE TESOURARIA					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Não provisionar recursos para despesas / operações	Conferir planilhas e boletagem	Analista Fin.	Diária	Médio
2	Deixar de deduzir adiantamento feito	Controlar antecipações / adiantamentos	Analista Fin.	Diário	Baixo
	Pagamento em duplicidade	Pedido de pagamento / adiantamento	Analista Fin.	Tesouraria	Baixo
3	Não liquidar operações	Checar boletagem X pagamento	Tesouraria Fundos	Diário	Médio
4	Não pagar as obrigações	Checar Obrigações X Pagamentos	Tesouraria Fundos	Diário	Médio
	Protesto de título Exposição da LEGATUS	Relatórios de vencimento / Contas a Pagar	Analisa Fin	Tesouraria	Médio
5	Falhar no batimento do movimento SELIC/CETIP		Tesouraria Fundos	Diário	Alto

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Quadro 6

RISCO DE CONTABILIDADE					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Não registrar evento, por evento não informado	Checagem de saldos contábeis	Contador	Eventual	Baixo
2	Não registrar evento por roteiro contábil não previsto	Checagem de saldos contábeis	Contador	Eventual	Baixo
3	Registrar indevidamente	Conhecimento da norma	Contador	Eventual	Médio
	Geração de multas e processos	Regulamento do IR/etc..	Contador	Diretoria	Baixo
	Demonstrativos incorretos	Regulamento do IR/etc...	Contador	Diretoria	Médio
4	Não conciliar registros	Checagem de saldos contábeis	Contador	Semanal	Baixo
	Demonstrativos incorretos	Balancetes de verificação e sistemas aplicativos	Analista	Diretoria	Médio
5	Descumprir princípios de contabilidade	Conhecimento da norma	Contador	Diária	Alto
	Perda de registro profissional	Lei das SA/Regulamento do IR/etc..	Auditoria/Analista Fin.	Diretoria	Médio
6	Desconhecer a legislação tributária	Conhecimento da norma	Analista Fin.	Semanal	Alto
	Pagamentos superiores ao imposto devido	Regulamento do IR		Diretoria	Médio
7	Cálculo incorreto		Analista Fin.	Mensal	Médio
	Pagamentos superiores ao imposto devido	Balancetes de verificação	Analista Fin./contador	Diretoria	Médio
11	Informações fiscais incorretas		Analista Fin.	Mensal	Médio
	Provisionamento incorreto de impostos	Balancetes de verificação	Consultor	Diretoria	Médio
12	Pagamento incorreto	Checagem de saldos contábeis X posições dos sistemas	Analista Fin.	Semanal	Alto
	Recolhimentos maiores	Razão contábil semanal	Analista Fin./contador	Diretoria	Médio



# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Quadro 7

RISCO DO NEGÓCIO					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Representar a LEGATUS (junto a clientes) de maneira incorreta.	Verificar comportamento do funcionário; testar qualidade de atendimento	Hierarquia superior imediata	Anual (mínima)	Baixo
2	Não conquistar/preservar o cliente (perder cliente).	Contato periódico, específico e obrigatório, relatório (padrão). Pesquisa de opinião. Manual Produto.	Comercial	Diretoria	Baixo
3	Desconhecer produtos e serviços, e não oferecer /vender adequadamente.	Verificar (conferir) necessidades do Cliente; produção histórica e condições (rentab. X risco)	Hierarquia superior imediata	Semestral (mínima)	Médio
4	Não realizar a operação combinada com o cliente ou fechar de maneira diversa à negociada.	Análise da operação	Hierarquia superior imediata	Semestral (mínima)	Alto
5	Perda e/ou risco de imagem.	Contato específico com cliente pela hierarquia	Todos	Diretoria	Alto
6	Operar em condições fora da política comercial.	Análise da operação	Dir. Investimentos	Evento	Alto
7	Não cumprir as normas administrativas e de controle.	Verificar documentação / procedimentos	Dir. Compliance	Evento	Alto
8	Vulnerabilidade ao risco (perda); Penalidades legais.	Circulares Normativo-Comunicados Internos/ Legislação	Diretor de Investimentos	Diretoria Investimentos	Alto
9	Distorcer, encobrir, simular fatos para melhorar artificialmente as posições.	Conferir informações	Diretor de Investimentos	Diretoria	Alto
10	Decisão errônea, perdas.	Contato externo (Mercado, Fornecedores); Informações Gerenciais; Relatórios	Diretor de Investimentos	Diretoria	Alto

Quadro 8

RISCO OPERACIONAL - CRÉDITO					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Classificar risco de crédito erroneamente	Classificar o cliente de acordo com o rating de crédito e de garantias	Analista de Investimento	Cada proposta/ revisão	Médio
	Informar nível de risco de forma incorreta; Permitir concessão excessiva do risco para cliente de risco ruim ou limitar as concessões para cliente de risco bom	Rating de Crédito e de Garantias	Analista de Invest X Diretoria Investimentos	Comitê de Investimentos	Alto
2	Não cumprir os procedimentos de checagem dos títulos	Checar duplicatas/cheques por amostragem, de acordo com os parâmetros definidos pela Política de Crédito.	Analista de Investimento	A cada entrada	Alto
	Acatar garantias de liquidez duvidosa	Sistema de controle de sacados	Analista de Invest X Diretoria Investimentos	Diretoria	Médio
3	Não acompanhar a liquidez das carteiras	Acompanhar movimento de baixas e entradas	Diretor de Investimentos	Quinzenal	Baixo
	Deterioração das garantias X risco "em ser" do cliente	Posição Cliente	Analista de Investimento	Dir. Investimentos	Médio
	Inadimplência	Planilhas de Crédito Relatórios de visita	Analista de Investimento	Dir. Investimentos	Alto

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/06/18

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 22/06/18

USO: RESTRITO

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

Quadro 9

RISCO OPERACIONAL - RENDA FIXA					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	<b>Acatar cadastros de clientes em desacordo com a legislação (Res. 2025)</b>	Conferir documentação	Comercial / Back-Office	Abertura/revisão de cadastro	Baixo
	Análise incompleta Advertência/Multas/Punição aos Administradores	Check-list	Back-Office	Diretoria	Alto
2	<b>Falhar no lançamento dos sistemas externos CETIP/SELIC</b>	Conferir lançamento com a Contraparte ("Bater" lastro);	Back-Office	Diária	Alto
		Conferir Boletos; Conferir movimento financeiro			
3	<b>Não liquidar corretamente Operações CETIP/SELIC</b>	Conferir cálculos do Sistema	Back-Office	Diária	Alto
4	Falhas no registro das operações no Sistema Interno	Conferir lançamentos	Back-Office	Diária	Baixo
	Decisão errônea	Relatórios dos Sistemas Internos Boletos	Comercial X Back-Office		Alto
5	Desconhecer a legislação ou sua atualização	Acompanhar e manter-se atualizado	Back-Office	Evento	Médio
	Aceitar operações fora do permitido, sujeitando a Instituição a punição dos órgãos fiscalizadores.	CVM/BACEN/CETIP/SELIC	Bancos	Diretoria	Médio
	Descumprir regulamentação; punição aos administradores.		Sistemas		

Quadro 10

RISCO OPERACIONAL - RENDA VARIÁVEL E FUNDOS					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	<b>Não liquidar os ajustes a pagar e a receber</b>	Conferir cálculos / lançamentos	Back-Office	Diária	Alto
	Diferenças no Caixa	Sistema Interno	Tesouraria	Diretoria	Médio
	Decisão errônea				
2	<b>Valorizar incorretamente a cota do Fundo</b>	Seguir valorização do CDI Calcular analiticamente a carteira própria	Back-Office	Diária	Médio
	<b>Gerar desvios nos valores dos cotistas Informar cota errada para o Mercado</b>	Sistema Interno	Tesouraria		Médio
3	<b>Falhar no lançamento das operações no Sistema Interno</b>	Conferir os lançamentos	Back-Office	Diária	Baixo
	<b>Proporciona contabilização e atualização indevidas</b>	Relatórios do Sistema Interno e Boletos	Analista	Back-Office	Baixo
4	<b>Não controlar o Cadastro de Investidores</b>		Back-Office	Evento	Médio
	<b>Acatar cadastro em desacordo com a legislação em vigor</b>				
	<b>Não identifica a origem dos recursos Gera punição do BACEN</b>	Checagem Manual Planilha de pendências	Diretoria Investimentos	Diretoria	Médio
5	<b>Atrasar ou fornecer incorretamente informações periódicas a CVM</b>	Conferir os lançamentos com o Sistema Interno	Back-Office	Diária	Baixo
	<b>Multas</b>	Relatórios do Sistema Interno	Back-Office	Diretoria Investimentos	Médio
6	<b>Desconhecer a legislação</b>	Acompanhar e estar atualizado	Compliance	Evento	Baixo
	<b>Aceitar operações que não estejam dentro do permitido pelas normas, sujeitando a Instituição à punição de órgãos fiscalizadores</b>	CVM/BACEN/CETIP/SELIC	Outras Instituições	Diretoria	Baixo